

[PRESIDENTE]

Despacho 4-A/2020

Extensão de prazos para entrega de dissertações/trabalhos de projeto de Mestrado e teses de Doutoramento, e trabalhos finais das unidades curriculares de 1.º e 2.º anos do Doutoramento em Belas-Artes

Considerando,

A situação de emergência de saúde pública resultante da epidemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e que conduziu à declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;

A decisão da Universidade de Lisboa de suspensão das atividades letivas presenciais a partir de 11 de março de 2020, e que conduziu igualmente ao encerramento do atendimento presencial em muitas das Bibliotecas da Universidade, limitando assim a regular prossecução de algumas atividades de pesquisa e investigação que envolvessem a necessidade absoluta do acesso a recursos que não se encontrassem disponíveis em plataformas eletrónicas;

Que na sequência do comunicado emitido pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a 17 de abril, com recomendações e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior para a elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção existentes, emiti a 29 de abril o Despacho n.º 2-A/2020, com a fixação de um conjunto de medidas nesse âmbito, entre elas a reabertura da Biblioteca da Faculdade de Belas-Artes a partir de 11 de maio;

Determino:

1 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2019/2020 em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, o prazo limite para apresentação da dissertação/trabalho de projeto e de solicitação da realização das provas públicas para discussão do trabalho final é prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

2 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2019/2020 em ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, o prazo limite para apresentação da tese e de solicitação da realização das provas públicas para discussão do trabalho final é prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

3 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre ou no Doutoramento em Belas-Artes a quem tenha sido deferido requerimento para suspensão na contagem do tempo para entrega de dissertação/trabalho de projeto de mestrado ou tese de doutoramento e cujo término da suspensão tenha ocorrido no lapso temporal compreendido

entre 11 de março e 8 de maio de 2020, o prazo limite para apresentação do respetivo trabalho final e de solicitação da realização das provas públicas é prorrogado até 13 de julho de 2020.

4 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre ou no Doutoramento em Belas-Artes a quem tenha sido deferido requerimento para suspensão na contagem do tempo para entrega de dissertação/trabalho de projeto de mestrado ou tese de doutoramento e cujo período de suspensão abranja o lapso temporal compreendido entre 11 de março e 8 de maio de 2020, o período da suspensão é prorrogado por 60 dias consecutivos, contados a partir da data de término da suspensão.

5 — Para os alunos inscritos na Faculdade de Belas-Artes no ano letivo 2019/2020 no Doutoramento em Belas-Artes, é prorrogado até 6 de julho de 2020 o prazo limite para apresentação dos trabalhos referentes às unidades curriculares de Seminário de Investigação II, Seminário de Projeto II e Seminário de Orientação II.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 20 de maio de 2020.

O Presidente da Faculdade,



(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)

